

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Certifico que fiz	433/2015 publicar nesta
data a(o) <u>Pee</u>	"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
2433/	, REALIZAR CONVÊNIO PARA CONCEDER
conforme deteri	SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES JURIDICAS DE
Auniz Freire (ES)	DIREITO PRIVADO DESTE MUNICÍPIO, E DÁ
Gabinete d	o Prefeito OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Gabinet legais at	o s Publicos H Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas
	LEI
Art. 1º	- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e
	conceder Subvenção Social às Entidades Jurídicas de Direito Privado,
	abaixo relacionadas, pelo período de 90 (noventa) dias no exercício de
	2016:
	I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – (APAE) de Muniz Freire/ES:
	a) Recursos APPD - MUNICIPALR\$ 45.000,00.
	II – Centro Assistencial "Maria Giovannina Gallotti":
	a) Recursos manutenção
	III - Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade de Muniz Freire ES:
	a) Recursos manutenção do Projeto Casa LarR\$ 60.000,00
	b) Recursos manutenção dos programas (CRAS, CREAS, SCFV (PETI
	BRINQUEDOTECA, IDOSO) E INCLUIR - PBF-BOLSA
	CAPIXABAR\$ 270.000,00
	IV – Lira Munizfreirense:
	a) Recursos manutençãoR\$ 7.500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2016.

Parágrafo único – Os recursos repassados às instituições referidas no Art. 1º serão utilizados para manutenção e custeio de suas atividades.

- Art. 3º A efetivação das transferências financeiras será realizada com o Convênio firmado entre o Executivo Municipal e as Entidades mencionadas nos incisos do artigo 1º.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 30 de dezembro de 2015.

PAULO FERNANDO MIGNONE

Prefeito Municipal